PORTARIA Nº 192, de 09 de agosto de 2024

"PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA № 006/2024"

O Prefeito de Ibicaré – SC, no uso das atribuições previstas no art. 113, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e art. 18, da Lei Complementar nº 083, de 20 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR pelo prazo de 45 dias a vigência do Processo de Sindicância nº 006/2024, instaurada pela Portaria nº 105, de 14 de maio de 2024, destinada a apurar eventual responsabilidade da servidora G.K.H.B., empregada pública, lotada na Secretaria de Saúde, quanto ao descumprimento do art. 160, incisos I, III, V "a" e XI, da Lei Complementar 081/2024, no tocante a não dispensar o tratamento adequado a paciente (L.Z), além de outros que possam surgir no decorrer da investigação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 09 de agosto de 2024.

GIANFRANCO VOLPATO Prefeito Municipal